



Centro Social Paroquial Fornos

Anexo
Ano 2025

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

[Handwritten notes or signatures in the top left corner]

Índice

1	Identificação da Entidade.....	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	4
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	8
5	Ativos Fixos Tangíveis.....	8
6	Inventários	10
7	Rédito	10
8	Subsídios do Governo e apoios do Governo	11
9	Benefícios dos empregados	11
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
11	Outras Informações.....	12
11.1	Investimentos Financeiros	12
11.2	Clientes e Utentes	12
11.3	Outras contas a receber	12
11.4	Diferimentos	13
11.5	Caixa e Depósitos Bancários	13
11.6	Fundos Patrimoniais.....	13
11.7	Fornecedores	14
11.8	Estado e Outros Entes Públicos.....	14
11.9	Subsídios, doações e legados à exploração	14
11.10	Fornecimentos e serviços externos	15
11.11	Outras Imparidades.....	15
11.12	Outros rendimentos e ganhos	15
11.13	Outros gastos e perdas	15
11.14	Resultados Financeiros	16
11.15	Acontecimentos após data de Balanço.....	16

1 Identificação da Entidade

O Centro Social Paroquial de Fornos, sediado na freguesia de Fornos, Concelho de Santa Maria da Feira, Distrito de Aveiro – Portugal é uma fundação constituída por iniciativa da Fábrica da Igreja da Paróquia de “O Salvador de Fornos”, baseada no Dec. Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, equiparada a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), registada sob o n.º 70/88 a folhas 184, no livro 3 das Fundações de Solidariedade Social, em 21/10/88, uma entidade jurídica constituída sem finalidade lucrativa por iniciativa privada com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça entre os indivíduos para prosseguir com o objetivo de proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de sobrevivência ou incapacidade de meios de subsistência.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos do Centro Social Paroquial de Fornos e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, que a partir de 1/1/2016 passou a ser DL 158/2009 republicado. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março, que a partir de 1/1/2016 é a Portaria 220/2015;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março, que a partir de 1/1/2016 é a Portaria 218/2015;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março, que a partir de 1/1/2016 é o Aviso 8259/2015 NC ESNL;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Centro Social Paroquial de Fornos na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Centro Social Paroquial de Fornos continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos, são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e Credores por Acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes, com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras, podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Em 2025 as amortizações continuam a ser calculadas pela quota mínima, uma vez que a Instituição decidiu em 2023 esta política porque estava com prejuízo, por isso decidiu em ata efetuar o cálculo pela quota mínima.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	12
Equipamento de transporte	8
Equipamento administrativo	12
Equipamento informático	10
Outros ativos fixos tangíveis	8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.2 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

A entidade tem registado na conta 415 – Outros investimentos financeiros o Fundo de Compensação do Trabalho para as funcionárias que foram admitidas a partir de 01 de Outubro de 2013, que a partir de 01 de Abril de 2023 ficou suspenso por força da lei. Em 2025 não solicitou o resgate do fundo de compensação prevendo solicitar em 2026 para aplicar em formação das funcionárias.

3.2.3 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.
- Na rubrica subsídios – Em 2023 chegou a nossa carrinha que começou a ser utilizada em Setembro do presente ano, a mesma foi contabilizada com a fatura de compra na conta 4334-Equipamento de Transporte. Assim o saldo da conta 593 foi debitado na proporção das amortizações imputadas a este exercício e será imputado no futuro com base na % das amortizações afetas a cada exercício.
- Em 2025 foi imputado o valor de 3125€, sendo debitada a conta 593 por contrapartida da 7883, tendo um saldo a 31/12/2025 de 17.708,33€.

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;

- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do artigo 10º encontram-se sujeitos a IRC sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Equipamento básico	44.649,05	5.327,67				49.976,72
Equipamento de transporte	129.072,46					129.072,46
Equipamento administrativo	127.699,57					127.699,57
Equipamento biológico	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	18.135,47					18.135,47
Investimentos em Curso		26.481,25				26.481,25
Total	319.556,55	31.808,92				351.365,47
Depreciações acumuladas						
Equipamento básico	39.164,74	1.502,42				40.667,16
Equipamento de transporte	70.987,73	7.575,01				78.562,74
Equipamento administrativo	125.278,53	422,86				125.701,39
Equipamento biológico	0,00	0,00				0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	928,21	2.266,94				3.195,15
Total	236.359,21	11.767,23				248.126,44

Descrição	2025					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Equipamento básico	49.976,72	936,40				50.913,12
Equipamento de transporte	129.072,46					129.072,46
Equipamento administrativo	127.699,57					127.699,57
Equipamento biológico	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	18.135,47					18.135,47
Investimentos em Curso	26.481,25					26.481,25
Total	351.365,47					352.301,87
Depreciações acumuladas						
Equipamento básico	40.667,16	2.077,60				42.744,76
Equipamento de transporte	78.562,74	7.575,01				86.137,75
Equipamento administrativo	125.701,39	422,86				126.124,25
Equipamento biológico	0,00	0,00				0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	3.195,15	2.266,94				5.462,09
Total	248.126,44					260.468,85

O valor líquido dos Ativos Fixos Tangíveis a 31/12/2025 é de 91.833,02€ que engloba os Ativos Fixos Tangíveis líquidos adicionado do Investimento em Curso (Projeto Especialidades ERPI).

6 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024			2025			
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	5.493,33	101.577,54	0,00	4.836,57	103.014,53	0,00	3.709,19
Total	5.493,33	101.577,54	0,00	4.836,57		0,00	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				102.234,30			104.141,91
Variações nos inventários da produção				0,00			0,00

7 Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores/Mensalidades	214.277,34	190.874,70
ISS, IP – Centro Distrital	182.630,31	173.953,12
Outros serviços / Serviços secundários	65.687,30	62.470,20
Total	462.594,95	427.298,02

Em 2023, de acordo com a Orientação Técnica da Comissão Nacional Contabilística (CNC) aprovada pelo CNCE em 24 de novembro de 2023, o enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e o Setor não Lucrativo, se estiver dependente da variação da frequência dos utentes, e for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (Acordos Típicos), estamos perante uma prestação de serviços e este foi o procedimento que a entidade adotou para as respostas sociais cujo apoio da Segurança Social foi atribuído pelo número de frequência dos utentes. As respostas sociais que adotamos este procedimento foram: SAD, Centro de Dia e Cantina Social.

A segurança social publicou a 05/02/2025 o guia prático sobre orçamento e contas das instituições particulares de solidariedade social na qual menciona esta nova contabilização na rubrica serviços prestados, convergindo os entendimentos destas duas entidades sobre esta matéria.

8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2025	2024
Subsídios do Governo		
ISS, IP – Centro Distrital	0,00	0,00
ISS, IP – Apoios excecionais e extraordinários	0,00	0,00
I.E.F.P - Centro de Emprego	0,00	0,00
I.A.P.M.E.I.	0,00	0,00
Autarquias	3.290,00	2.287,50
Apoios do Governo		
Total	3.290,00	2.287,50

Em 2023, de acordo com a Orientação Técnica da Comissão Nacional Contabilística (CNC) aprovada pelo CNCE em 24 de novembro de 2023, o enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e o Setor não Lucrativo, se o pagamento da comparticipação por parte da Segurança Social/ Estado para determinada resposta social ocorrer independentemente da variação da frequência dos utentes, sendo atribuídos em vista a suportar os custos de funcionamento (Acordos Atípicos) estamos perante um Subsídio à Exploração – Conta 75.

Não temos nenhuma resposta social em que adotamos este procedimento.

9 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2025 e 2024, foi de 5.

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2025 foi de 16 e em 31/12/2024 foi de 16.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações ao pessoal	219.611,71	204.422,04
Indemnizações	204,96	262,50
Encargos sobre as Remunerações	48.372,52	45.082,42
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	3.351,82	2.791,45
Outros Gastos com o Pessoal	1.580,83	1.406,74
Total	273.121,84	253.965,15

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2025	2024
Outros Investimentos Financeiros		
Fundos de Compensação do Trabalho (FCT)	1.335,73	1.335,73
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS)	77,39	77,39
Títulos Crédito Agrícola	500,00	0,00
E.S. International S.A. (30ª Papel Comercial)	25 000,00	25 000,00
Perdas por Imparidade Acumuladas	-25 000,00	-25 000,00
Total	1.913,12	1.413,12

Em 2023 foram registados em "Outros Investimentos Financeiros" os montantes entregues ao Fundo de Compensação de Trabalho, que a partir de 01 de Abril de 2023 por força da lei em vigor ficaram suspensos e em 2025 continuam no fundo de compensação, pois não resgatamos o valor, que será em 2026 para formação das funcionárias.

Em 2017, a Entidade aderiu ao Fundo de Recuperação de Créditos dos lesados em Papel Comercial da E.S. International, S.A., criado pela lei n.º 69/2017 de 11 de agosto, para recuperar o investimento feito, processo que não está fechado.

11.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	12.621,95	7.037,43
Utentes	5.671,90	8.701,79
Total	18.293,85	15.739,22

11.3 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Devedores por acréscimos de rendimentos	216,62	83,90
Outros Devedores	7.500,00	7.500,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	7.716,62	7.583,90

A rubrica "Outros Devedores" corresponde ao subsídio a receber do PRR Seg. Social no valor de 7.500,00€.

11.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a Reconhecer		
Seguros	1.964,12	1.852,23
Total	1.964,12	1.852,23
Rendimentos a Reconhecer		
Subsídios do Centro de Emprego	0,00	0,00
Outros – ISS Centro Distrital 2023/2024	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

11.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2025	2024
Caixa	4.698,17	265,50
Depósitos à ordem	18.584,79	21.497,97
Depósitos a prazo	15.000,00	0,00
Outros		
Total	38.282,96	21.763,47

11.6 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	21 716,85	0,00	0,00	21 716,85
Resultados transitados	13.702,03	3.879,88	0,00	17.581,91
Subsídios Atribuídos	20.833,33		3.125,00	17.708,33
Total	56.252,21	3.879,88	3.125,00	57.007,09

O Resultado Líquido do ano 2024 positivo foi transferido para "Resultados transitados.

Foi contabilizado como já referido anteriormente o valor do Subsídio ao investimento na conta 7883, na qual foi debitado a conta 5931 na % da amortização ao Rendimento do Período.

11.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	13.534,52	9.802,87
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	13.534,52	9.802,87

11.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2.460,38	1.444,36
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	2.460,38	1.444,36
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2.617,99	2.471,47
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	966,75	898,80
Segurança Social	5.864,98	4.749,34
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	9.449,72	8.119,61

11.9 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025 e 2024, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2025	2024
Subsídios do Estado e outros entes públicos	3.290,00	2.287,50
Doações e heranças	10.715,63	6.109,91
Total	14.005,63	8.397,41

Os "Subsídios e Apoios do Governo e Entidades Públicas" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.

11.10 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	48.938,34	35.658,64
Materiais	3.122,68	1.660,19
Energia e fluidos	22.042,85	22.050,75
Deslocações, estadas e transportes	40,11	12,60
Serviços diversos	9.791,08	8.352,92
Total	83.935,06	67.735,10

11.11 Outras Imparidades

Nada a Divulgar

11.12 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Desconto Pronto Pagamento Obtidos	9,27	1,21
Sinistros	0,00	1.005,50
Outros rendimentos e ganhos	3.269,37	3.139,52
Total	3.278,64	4.146,23

11.13 Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Dívidas Incobráveis	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	269,86	260,00
Total	269,86	260,00

11.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	27,81	0,00
Total	27,81	0,00
Resultados Financeiros	27,81	0,00

11.15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Direção em 17 de março de 2026.

Fornos, 17 de março de 2026

O Contabilista Certificado

A Direção

Verónica Almeida CC76994

Paulo Jorge Gomes Figueira

Capitão Patricio de Pinho

Luís de Castro Santos

[Assinatura]
Luís de Castro Santos